

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.400, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta as competências da Secretaria Executiva do DECAP, nomeia o seu titular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e o art. 15, § 2º, da Lei Municipal nº 1.864/2023;

Considerando a necessidade de implementação da estrutura administrativa e de governança do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Capanema (DECAP);

Considerando o ofício nº 001/2024/DECAP;

Considerando o processo seletivo realizado pelo DECAP, o qual contou com 41 (quarenta e um) candidatos inscritos e três etapas de avaliação; Considerando os critérios de avaliação utilizados pela banca examinadora, a Sra. Djuliana Rufino Piski apresentou a formação e as habilidades necessárias para o exercício do cargo;

Considerando a aprovação da indicação da Sra. Djuliana Rufino Piski pelo Órgão Colegiado Superior do DECAP.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Executiva do DECAP é órgão público vinculado à estrutura do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Capanema - DECAP, nos termos da Lei Municipal nº 1.864/2023 e do Decreto Municipal nº 7.399/2024 e do Regimento Interno do DECAP.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva do DECAP:

- I - realizar todas as diligências e ações necessárias para organização administrativa e de governança do DECAP, auxiliando todos os órgãos internos do Conselho, para o exercício escorreito de suas competências, incluindo a redação, a tramitação e a guarda de documentos;
- II - assessorar os agentes públicos e privados no âmbito dos processos e procedimentos em que o DECAP esteja envolvido;
- III - representar o DECAP, quando solicitado pelo Presidente;
- IV - realizar estudos, compilar e sistematizar informações, aos órgãos do DECAP;
- V - suprir necessidades de informações das Câmaras Técnicas;
- VI - coordenar e manter o funcionamento administrativo e operacional do DECAP, incluindo a organização das pautas e do ambiente adequado para as reuniões;
- VII - elaborar os documentos necessários para a solicitação de aquisição de produtos ou para a contratação de serviços, observando-se as diretrizes dos órgãos públicos municipais competentes;
- VIII - integrar os esforços e otimizar recursos em prol dos projetos e atividades do DECAP, incluindo a elaboração de projetos, a partir dos estudos realizados, e das solicitações da Plenária e Comitê Gestor;
- IX - realizar os procedimentos e diligências administrativas e operacionais necessárias, junto aos órgãos municipais competentes, quando for o caso, para a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI e a respectiva prestação de contas, observando-se a legislação de regência;
- X - zelar pela observância dos processos e procedimentos legais cabíveis, especialmente a legislação municipal de regência do DECAP e do seu Regimento Interno;
- XI - organizar registros de dados e imagens das ações e atividades do DECAP;
- XII - coordenar a comunicação interna e a publicidade institucional do DECAP, em cooperação com a Assessoria de Comunicação (AS-SEC) do Município de Capanema;
- XIII - redigir, elaborar, gravar e divulgar programas informativos e educativos, entrevistas com agentes públicos e privados, sobre assuntos relacionados com o DECAP, respeitando-se os princípios da publicidade institucional da Administração Pública;
- XIV - executar as atividades de cerimonial e de organização de eventos do DECAP;
- XV - realizar os deslocamentos e viagens necessárias para o intercâmbio e a defesa dos interesses do DECAP, quando solicitado pelo Presidente;
- XVI - auxiliar a SECON no planejamento, coordenação, execução e supervisão das políticas e ações governamentais relativas a aceleração econômica, dos arranjos produtivos locais, visando o fortalecimento do ambiente econômico, inclusivo e social do município, a ampliação da

competitividade e do posicionamento no mercado nacional e mundial das empresas capanemenses, e promovendo articulações com estes objetivos com as cidades da região oeste e sudoeste do Estado do Paraná;

XVII - auxiliar a SECON no planejamento, coordenação, execução e supervisão das políticas e ações governamentais de inovação empresarial visando atração de investimentos públicos e privados no município, objetivando o desenvolvimento econômico, inclusivo e social; o fortalecimento das empresas locais, a fim de desenvolver a cultura empreendedora, inovadora, criativa, sustentável, cooperativista amparada em ações de inteligência, conectividade e resiliência;

XVIII - auxiliar a SECON no planejamento estratégico de ações políticas, jurídicas, administrativas, publicitárias e em todas as áreas necessárias, incluindo a realização de estudos, levantamentos e pesquisas acerca da viabilidade das ações pretendidas, em conjunto com os órgãos públicos municipais competentes e entidades de representação da sociedade civil, visando ao desenvolvimento do potencial turístico e econômico de Capanema, por meio da ampliação do acesso sustentável ao Parque Nacional do Iguaçu e do funcionamento ininterrupto dos serviços aduaneiros no Ponto de Fronteira Alfandegado localizado no Município de Capanema/PR;

XIX - auxiliar a SECON no planejamento, coordenação, execução e supervisão das políticas e ações relativas aos eventos realizados pela administração pública municipal, apoiando, sempre que possível, os eventos de interesse público, especialmente a Feira do Melado;

XX - auxiliar a SECON na promoção e/ou contratação de levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, quanto ao fluxo e comercialização dos produtos e serviços das empresas locais;

XXI - auxiliar a SECON na promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agronegócio, serviços, turístico e tecnológico, visando ao fomento e desenvolvimento do município e região;

XXII - auxiliar a SECON no planejamento e na execução da política municipal de desenvolvimento do trabalho e do emprego;

XXIII - auxiliar a SECON na promoção e/ou contratação de estudos sobre a demanda e a qualificação da mão de obra existente no Município;

XXIV - auxiliar a SECON a planejar, coordenar e executar as ações necessárias para o fomento público municipal à iniciativa privada, em especial o Programa "Crescer Capanema" ou outro programa de desenvolvimento econômico, respeitada a legislação pertinente;

XXV - auxiliar a SECON e demais órgãos públicos municipais na implantação, implementação, manutenção e ampliação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema;

XXVI - atuar de forma integrada com as diretrizes da SECON, para o estabelecimento de relacionamento de mútua cooperação;

XXVII - atuar de forma integrada com a PGM, SELOG, demais Secretarias e órgãos públicos municipais para a implementação integral do Programa "Compras Capanema", visando à melhoria do ambiente de negócios, à ampliação da competitividade do empresariado capanemense nas contratações públicas, ao desenvolvimento local com integridade e a melhoria da eficiência das contratações públicas;

XXVIII - auxiliar a SECON, no âmbito das competências do DECAP, na fiscalização e revisão dos contratos de concessão de direito real de uso e demais espécies de benefícios concedidos pelo Município de Capanema, relativos ao fomento à iniciativa privada, especialmente nas áreas da indústria, comércio, turismo e agronegócio;

XXIX - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidência Executiva, pela Plenária ou pelo Comitê Gestor do DECAP.

Parágrafo único. Integram o rol de competências da Secretaria Executiva do DECAP o disposto nos artigos 60 e 63 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023.

Art. 3º Nomeia-se a Sra. Djuliana Rufino Piski para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Secretário(a) Executivo(a) do DECAP, nível CCE-6, para os fins de assessorar todos os órgãos

administrativos e de governança do DECAP, nos termos da Lei Municipal nº 1.864/2023 e do Decreto Municipal nº 7.399/2024, bem como dar suporte e apoio às ações da SECON, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

§ 1º O cargo de Secretário(a) Executivo(a) do DECAP possui status de Secretário Municipal.

§ 2º O(A) Secretário(a) Executivo(a) do DECAP é lotado(a) no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Capanema (DECAP).

§ 3º A estrutura física da Secretaria Executiva do DECAP e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SECON ou nas instalações de funcionamento do DECAP.

§ 4º O cargo de Secretário(a) Executivo(a) do DECAP é orientado pelo regime de tempo integral.

§ 5º Integram o rol de atribuições do cargo de Secretário(a) Executivo(a) do DECAP o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da Secretaria Executiva do DECAP, nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir do dia 27 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.401, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Goreti Aparecida de Melo Hentz para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Goreti Aparecida de Melo Hentz, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.402, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Josiara Karine Wildner Kraemer para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Josiara Karine Wildner Kraemer, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.403, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Rubia Maria Marchioro para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e

Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Rubia Maria Marchioro, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.404, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Tatiane Silvero Borges para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Tatiane Silvero Borges, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no

art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.405, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Grazielle Fatima Weizemann Oliveira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Grazielle Fatima Wizemann Oliveira, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.406, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia o Sr. Cesar Spolier para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Cesar Spolier, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.407, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Suéli Aparecida Piski Neves para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Suéli Aparecida Piski Neves em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos,

para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.408, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Bruna Aparecida Tavares para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Bruna Aparecida Tavares, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Técnico de Enfermagem, código TE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º A candidata indicada no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, a candidata deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, a candidata dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo

Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º A servidora empossada possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.409, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Caroline Maliska Klauck para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Nutricionista.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Caroline Maliska Klauck, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Nutricionista, código NU, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º A candidata indicada no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, a candidata deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, a candidata dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º A servidora empossada possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.410, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Sra. Silvia Estela Bordignon Zuttion para exercer o cargo de

provimento efetivo da carreira de Odontólogo II.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Silvia Estela Bordignon Zuttion, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Odontólogo II, código OT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º A candidata indicada no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, a candidata deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, a candidata dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º A servidora empossada possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 28 de março de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo - C/C 12.254-8	27/03/2024	34.685,34
FUNDEB - FUNDEB - C/C 30665-7	26/03/2024	28.882,91
	27/03/2024	4.840,73
	27/03/2024	62.327,87
	27/03/2024	54.468,71
	28/03/2024	211,55
	28/03/2024	38.010,99
	28/03/2024	81.082,22
	28/03/2024	4.061,39
	28/03/2024	2.398,92
	28/03/2024	34.221,34
	28/03/2024	160,34
	28/03/2024	19,00
	28/03/2024	3.913,36
	FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	28/03/2024
28/03/2024		1.002.713,11
28/03/2024		2.465,98
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - C/ 9.721-7	28/03/2024	426,59
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - C/C 283141-4	28/03/2024	15.078,20

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Edital de Convocação nº 6/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no **item 4** e no **subitem 21.4** do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no **item 3** do mesmo Edital:

I - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III: Operador:

INSCRIÇÃO	NOME
0040127	EDILSON EDUARDO LISI
0041054	DIOGO MELO
0040773	JALMIR LAMIN
0039417	JACSON JUNIOR VANZELLA

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso



e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de março de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br